	Procedimentos	Documento N.º
	Área emitente: Administração	PA-003
	Documento: Política para Entrega de Uniformes e EPIs	Pág.: 1 de 3

1. OBJETIVO

Estabelecer as regras sobre o uso, entrega e substituição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs).

2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Aplica-se ao Clube Itajubense (sede Social e Campestre) a partir de 03.02.2020

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este procedimento tem como referência a Lei 13.467/2017 artigo 456-a da CLT

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS COM ESTE PROCEDIMENTO

- Ficha de EPIs


5. CONSIDERAÇÕES

5.1 Visão Geral

O clube Itajubense mantém preocupação com o bem-estar e segurança dos seus colaboradores, fornecendo uniformes e EPIs de acordo com as necessidades de cada função.

É obrigação de cada colaborador o adequado uso dos seus uniformes e EPIs, responsabilizando-se pela guarda e conservação dos mesmos, bem como comunicar ao seu gerente qualquer alteração que o torne impróprio para o uso.


Data da Emissão: 01/09/2022	Data Última Revisão: 30/09/2022
Elaboração e/ou Revisão: Emerson Silva	Aprovação: Heleno de Oliveira e Silva
Função: Gerente da Sede Campestre	Função: Presidente

	Procedimentos	Documento N.º
	Área emitente: Administração	PA-003
	Documento: Política para Entrega de Uniformes e EPIs	Pág.: 2 de 3

5.2 Controle de entrega

Ao retirar os uniformes e EPIs, o colaborador que os utilizará, deverá assinar a Ficha de EPIs, na qual consta a declaração de responsabilidade (alíneas “a” a “d”) e a relação de todos os itens que estão sendo recebidos. Somente o colaborador poderá retirar os seus próprios uniformes e EPIs.

Tal ficha deverá ficar arquivada nos locais onde há estoque de uniformes e EPI's, devendo ser utilizada a cada nova retirada para consulta do tempo transcorrido desde a última entrega de cada item.


 Clube Itajubense <small>fundado em 1957</small>	FICHA DE EPIs	Nome do Funcionário:	Data Admissão:					
		Função:	Setor					
	Nome da Empresa:	CLUBE ITAJUBENSE						
	DECLARAÇÃO							
	A - Declaro haver recebido, nesta data, para o meu uso e proteção pessoal, em serviço, os equipamentos abaixo descritos, os quais me comprometo a utilizar de acordo com orientações técnicas que me forem dadas quanto ao seu uso, tarefas e locais determinados.							
	B - Responsabilizo-me também pela guarda e conservação dos equipamentos, respondendo pelo eventual desaparecimento e/ou danos causados por descuido ou mau uso - NR 6 da Portaria SIT nº25, de 15 de Outubro de 2001. Publicada no DOU em 17 de Outubro de 2001.							
	C - Comprometo-me ainda a apresentar para troca, todo o equipamento que no decorrer do uso apresentar defeitos ou desgastes naturais de utilização, tão logo estes forem constatados.							
	D - Declaro também, estar ciente, de que o não uso dos equipamentos abaixo discriminados, constitui ato fútil e cabível a aplicação de medidas disciplinares, por parte da Empresa, conforme a lei 6514 de 22.12.77, artigo 156, parágrafo único, NR 6 item 6.7 e Portaria MTb. nº 3214/78 e artigo 191, itens I e II da CLT e súmula nº 80 do TST							
	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	Data do documento: / /						
	DATA DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DO EPI	FABRICANTE	CA	VALIDADE	QUANT.	ASSINATURA	DATA DEVOLUÇÃO

5.3 Tempo para retirada de um novo item

De acordo com a necessidade, um novo uniforme ou EPI somente poderá ser entregue após transcorrido o tempo mínimo definido de acordo com tabela constante ao final desta política (anexo I).

Diante de situações de perda ou dano por mau uso/negligência, o colaborador indenizará o Clube Itajubense através de desconto em folha de pagamento dos valores correspondentes aos custos dos itens retirados em período de tempo inferior ao estabelecido

Data da Emissão: 01/09/2022	Data Última Revisão: 30/09/2022
Elaboração e/ou Revisão: Emerson Silva	Aprovação: Heleno de Oliveira e Silva
Função: Gerente da Sede Campestre	Função: Presidente

	Procedimentos	Documento N.º
	Área emitente: Administração	PA-003
	Documento: Política para Entrega de Uniformes e EPIs	Pág.: 3 de 3

5.4 Devolução do item antigo

Para cada nova retirada, o colaborador deverá apresentar o uniforme ou EPI antigo, independente do estado em que se encontre. A devolução dos EPIs antigos/usados tem por objetivo a análise de durabilidade e correta destinação ambiental dos itens por parte do setor de Compras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A alegação de desconhecimento dos procedimentos não ensejará a revogação da punição.

Itajubá, 01 de Setembro de 2022.

Diretoria Executiva Clube Itajubense – 2022/2024.

5.5 CONTROLE DE REVISÕES

Rev.	Data	Histórico
00	25/01/2020	Publicação Inicial
01	01/09/2022	Revisão geral do procedimento

Data da Emissão: 01/09/2022	Data Última Revisão: 30/09/2022
Elaboração e/ou Revisão: Emerson Silva	Aprovação: Heleno de Oliveira e Silva
Função: Gerente da Sede Campestre	Função: Presidente